

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, ALTERA NOME / ESTADO CIVIL, à vista de documentos apresentados pela servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	NOME / ESTADO CIVIL	ALTERAÇÃO PARA
HAC	1.490.155-7	03	CONTRATO	BRUNA CAROLINE RIBEIRO DA SILVA MENDES, CASADA	BRUNA CAROLINE RIBEIRO DA SILVA, DIVORCIADA

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, ao(s) servidor(es):

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR(A)	A PARTIR DE
HJK	1.040.800-3	01	EFETIVO	GUILHERMINA VIEIRA DA SILVA	23/05/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988, § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021, e art. 2º do Decreto nº 48.368 de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos ao servidor:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR	A PARTIR
HJK	1.370.617-1	01	EFETIVO	BRENNO LACERDA MARTINS	08/05/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, por 120 (cento e vinte) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HRAD	1.431.475-1	02	CONTRATO	LYDIANE LARA CAIXETA	06/06/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor lotado no:

Unidade	MASP	Admissão	Servidor	Meses	Quinquênio	A partir de
HAC	1.289.376-4	01	GABRIEL OLIVEIRA BERNARDES GIL	2	1º	27/06/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

20 1650123 - 1

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, ANULA O ATO DE GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, publicado em 21/04/2022, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, da servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORA	MESES	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE
HRJP	1.042.267-3	01	LENA MARCIA DE CARVALHO VALLE	01	5º	01/06/2022

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora lotada na:

Unidade	MASP	Admissão	Servidora	Meses	Quinquênio	A partir de
HRJP	1.287.331-1	01	HELOISA HELENA RODRIGUES DO VALE	1	1º	12/05/2022

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, RETIFICA O ATO DE GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora lotada no:

Unidade	MASP	Admissão	Servidora	Publicado em	Onde se lê	Leia-se
HRBJA	1.042.560-1	01	VALDIRENE GOMES VIANA	11/06/2022	20/12/2022	20/12/2021

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, por 120 (cento e vinte) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
ADC	1.465.234-1	02	CONTRATO	BRUNA LOPES BRANDÃO	23/05/2022

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, ALTERA NOME / ESTADO CIVIL, à vista de documentos apresentados pelo servidor:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	NOME / ESTADO CIVIL	ALTERAÇÃO PARA
ADC	1.367.890-9	01	EFETIVO	CRISTIANO VICTOR FORTUNATO	CRISTIANO VICTOR TEIXEIRA FORTUNATO

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

20 1650090 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.180, DE 13 DE JUNHO DE 2022
Regulamenta e estabelece a tabela com valores de referência para fins de valoração dos campos de estágio a ser aplicada nos convênios ou acordos de cooperação mútua entre a Fundação Hospitalar de Minas Gerais e as Instituições de Ensino Privadas com ou sem fins lucrativos, visando ao estágio obrigatório nas unidades da Fundação.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto 47.852, de 31/01/2020, considerando a necessidade de regulamentar e estabelecer valores de referência para tabela de repasse financeiro a ser aplicada nos convênios ou acordos de cooperação mútua entre a Fundação Hospitalar de Minas Gerais e as Instituições de Ensino Privadas com ou sem fins lucrativos, visando ao estágio obrigatório nas unidades da Fundação.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.788/2008;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 12.079/1996 e no Decreto Estadual 45.036/2009, que normatizam a concessão de estágio no âmbito Federal e Estadual;
CONSIDERANDO a Portaria Presidencial FHEMIG nº 1.745, de 19/10/2020, e
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 2270.01.0019729/2022-63,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o cálculo para fins de repasse à FHEMIG pelas Instituições de Ensino Privadas com ou sem fins lucrativos, a ser aplicada nos convênios ou acordos de cooperação mútua visando ao estágio curricular obrigatório nas Unidades da Fundação, terá como referência a Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais – UFEMG.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º - O valor a ser repassado à FHEMIG pelas IEs, nos períodos em que o aluno permanecer no campo de estágio obrigatório, correspondem a:

- I - para os cursos de Graduação:
a) 0,7 (sete décimos) de UFEMG por hora de estágio, por aluno do Curso de Enfermagem;
b) 0,8 (oito décimos) de UFEMG por hora de estágio, por aluno do Curso de Farmácia;
c) 0,7 (sete décimos) de UFEMG por hora de estágio, por aluno do Curso de Fisioterapia;
d) 0,6 (seis décimos) de UFEMG por hora de estágio, por aluno do Curso de Nutrição;
e) 1,6 (um inteiro e seis décimos) de UFEMG por hora de estágio, por aluno do Curso de Odontologia;
f) 0,5 (cinco décimos) de UFEMG por hora de estágio, por aluno do Curso de Psicologia;
g) 3,5 (três inteiros e cinco décimos) de UFEMGs por hora de estágio, por aluno do Curso de Medicina.

II - para os cursos de nível Técnico, 0,4 (quatro décimos) de UFEMG, por hora de estágio, por aluno.

§ 1º - Para os cursos de graduação não previstos nas alíneas do inciso I deste artigo, fica determinado o valor de 0,5 (cinco décimos) de UFEMG, por hora de estágio, por aluno.

§ 2º - Nos casos previstos nos incisos I e II do caput, e também para cursos de especialização, fica estabelecido que o valor mínimo semestral do repasse financeiro, por aluno em campo de estágio na FHEMIG, independentemente do curso, será de 33,2 (trinta e três inteiros e dois décimos) de Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais - UFEMG's.

§ 3º - Os valores constantes nos incisos I a II do caput correspondem ao repasse por aluno inserido em campo de estágio.

CAPÍTULO II

DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Art. 3º - O valor da UFEMG, em unidade monetária nacional, será divulgada anualmente, por meio de resolução da Secretaria de Estado da Fazenda.

Parágrafo único - Os valores atualizados do disposto no caput serão aplicados obrigatoriamente a todos os convênios no início do exercício financeiro seguinte.

Art. 4º - O valor hora para fins de valoração dos campos de estágio serão calculados pela multiplicação do valor de referência constantes no art. 2º dessa portaria pelo valor monetário da UFEMG.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 5º - Ficam mantidos, até 31 de dezembro de 2022, os valores já praticados e atualizados em 1º de julho de 2021.

Art. 6º - Ficam revogadas Portarias nº 1.198 em 1.216/2016 e quaisquer disposições em contrário, a partir da publicação desta.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2022

Renata Ferreira Leles Dias

Presidente

20 1650064 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.181, DE 14 DE JUNHO DE 2022.
Designa o(a) Encarregado(a) pelo Tratamento de Dados Pessoais na Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

A Presidente da FHEMIG, no uso de suas atribuições, e em cumprimento à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e ao Decreto nº 48.237, de 22 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Thamyres Fernanda Brei Gil Barros, MASP nº 13089917, vínculo efetivo, sob o cargo TOS I - Auxiliar Administrativo, como Encarregado(a) pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da FHEMIG, para os efeitos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

§ 1º - O Encarregado(a) pelo Tratamento de Dados Pessoais será responsável pela proteção desses dados no âmbito da FHEMIG.

§ 2º - O Encarregado(a) pelo Tratamento de Dados Pessoais será apoiado, no que couber, pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Presidencial FHEMIG nº 1.725, de 24 de agosto de 2020, alterada pela Portaria Presidencial FHEMIG nº 1954 de 16 de setembro de 2021.

Art. 2º - O exercício das funções de Encarregado(a) pelo Tratamento de Dados Pessoais será considerado trabalho de relevante interesse público e não ensejará qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 3º - Sem prejuízo das atividades previstas no § 2º do art. 41 da Lei nº 13.709/2018, o Encarregado(a) pelo Tratamento de Dados Pessoais terá as seguintes atribuições:

I - Elaborar e submeter a Presidente, para aprovação, o Programa de Governança em Privacidade e Dados Pessoais, em conformidade com o disposto na LGPD, contemplando as seguintes etapas:

- a) avaliação da realidade organizacional;
b) elaboração dos Documentos de Privacidade; e
c) implementação e monitoramento.

II - coordenar a conformidade com a LGPD, com as diretrizes da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, com as diretrizes e orientações do Comitê Estadual de Proteção de Dados Pessoais;

III - guardar conformidade com as políticas institucionais da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais;

IV - fornecer orientações, quando solicitado, no que diz respeito a relatórios de impacto sobre proteção de dados relativos a atividades de tratamento de dados pessoais da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais;

Art. 4º - Designar como Suplente do Encarregado(a) pelo Tratamento de Dados Pessoais, o Coordenador do grupo de trabalho instituído pela Portaria Presidencial nº 1.725, de 24 de agosto de 2020, alterada pela Portaria Presidencial FHEMIG nº 1954 de 16 de setembro de 2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2022.

Renata Ferreira Leles Dias

Presidente

20 1650093 - 1

DESPACHO DE JULGAMENTO

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig, no uso de suas atribuições legais, procede-se à análise da regularidade das apurações realizadas ao término dos trabalhos da Comissão Processante do Hospital Regional Antônio Dias (HRAD) designada pela Ordem de Serviço nº 21/2019, publicada no Diário Oficial do Executivo de 27/07/2019, alterada pela Ordem de Serviço nº 45/2019, publicada no Diário Oficial do Executivo de 19/09/2019, e acatando os termos do Parecer nº 2270.201.2022 - CGE/CSEC_FHEMIG/NUCAD (47259984), determina:

- A aplicação da penalidade de SUSPENSÃO PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS à servidora ISALTINA CRISTINNE DE SOUSA, MASP 1315168-3, efetiva, ocupante do cargo de Técnico Operacional de Saúde, nível II, grau B, lotada no Hospital Regional Antônio Dias (HRAD), nos termos do artigo 244, inciso III, da Lei Estadual nº 869/52, em decorrência de infração aos artigos 216, incisos V e VI, e 246, inciso I, e 250, incisos II e V, da Lei Estadual nº 869/52, bem como a ABSOLVIÇÃO da servidora da infração prevista no artigo 250, incisos II e V, do mesmo diploma legal, face à ausência de materialidade dos referidos ilícitos disciplinares nos fatos apurados.

20 1650325 - 1

DESPACHO DESCISÓRIO

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig, no uso de suas atribuições legais, procede-se à análise da regularidade das apurações realizadas ao término dos trabalhos da Comissão Processante do Hospital Regional Antônio Dias (HRAD) designada pela Ordem de Serviço nº 29/2019, publicada no Diário do Executivo de 27/07/2019, alterada pela Ordem de Serviço nº 52/2019, publicada no Diário do Executivo de 24/12/2019, e acatando os termos do Parecer nº PARECER DE CORREIÇÃO Nº 2270.186.22 - CGE/CSEC_FHEMIG/NUCAD, determina:

A aplicação da penalidade de SUSPENSÃO PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) DIAS ao servidor Vinicius Santana Pereira, Masp/1332785-3 é ocupante do cargo de Médico, Neonatologista, Nível III, Grau “b”, lotado no Hospital Regional Antônio Dias (HRAD), nos termos do artigo 244, inciso III, da Lei Estadual nº 869/52, em decorrência de infração ao artigo 216, inciso VI e art. 246, inciso I, todos da Lei Estadual nº 869/52.

Belo Horizonte, 20 de junho de 2022

Renata Ferreira Leles Dias

Presidente

20 1650323 - 1

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 17 DE 14/06/2022

MATERNIDADE ODETE VALADARES/FHEMIG

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Processado: J.J.S., MASP 1288970-5. Comissão Processante: Presidente: Marina Alves Lopes. Membros: Elisângela Antônia de Souza Mendes e Ione dos Santos Silva.

20 1650014 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24 de agosto de 2018, publicada em 25/08/2018, REMOVA A PEDIDO, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5 de julho 1952, o(a) servidor(a) efetivo(a) LORENA FERNANDES MAIA, MASP 10936649, ADM 3, MED, do HJK para HAC, a partir da data de publicação.

Ana Costa Rego

Diretora de Gestão de Pessoas

20 1650008 - 1

AGERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, RETIFICA A PUBLICAÇÃO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR publicado no “MG” do dia 10/06/2022., pág. 19, da servidora Maria do Carmo Salgado, MASP 1037381-9, adm 01, onde se lê “Grau B” leia-se “Grau H”.

20 1650498 - 1

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 22257, de 27 de julho de 2016, e o Decreto nº 47.852, de 31/01/2020: RETIFICA A PUBLICAÇÃO DE APOSENTADORIA, nos termos do Artigo 147, § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do ADCT, acrescentado EC 104/20. (voluntária/transição/pedágio - Integral/paridade ingresso até 31/12/03). Publicado no “MG” no dia 01/06/2022, pág. 28, col 1º, do servidor Guilherme Freire Garcia Masp 10402642 adm 1. Onde se lê: 12/02/2022 Leia-se: 14/02/2022

20 1649987 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202206210112310130.